



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 78, de 18 de julho de 1958.

Autoriza abertura de Crédito Especial no montante de (R\$ 145.000,00) cento e quarenta e * cinco mil cruzeiros, destinado a complementar o pagamento de uma camioneta adquirida para o Gabinete do Prefeito Municipal.

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a * seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, ao Gabinete do Prefeito Municipal, na rubrica de Material Permanente, sob Código 8.02.2, um credito especial destinado a complementação do pagamento de uma camioneta adquirida por esta Prefeitura, credito este no montante de cento e quarenta e cinco mil cruzeiros (R\$ 145.000,00).

Art. 2º - O crédito de que trata este artigo, terá vigência* até 31 de dezembro de 1958 e sera coberto pela arrecadação a maior* que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente* Lei entrara em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 18 de julho* de 1958.

Jacob Sandri.
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Otomar Jose Weber
Escriturario resp. pela
Secretaria do Municipio.